

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**ERRATA - LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196528
PORTARIA Nº 1329/10 – SETER, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.**
Publicada no DOE nº 31.820 do dia 28/12/2010.
Onde se lê: Período de Licença: 03/01/11 a 01/02/11
Leia-se: Período de Licença: 31/01/11 a 01/03/11

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 002/2010-MP/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196411**
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES,
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PORTARIA Nº 002/2010
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém, com fundamento nas disposições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1499/2010 de 22/09/2010 firmado pela 5ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público da Comarca de Belém, Exma. Sra. Suely Regina Aguiar Cruz, que noticia a promoção de ação cautelar inominada em face do Estado do Pará objetivando a suspensão do contrato de gestão nº 31/2010 do repasse mensal da importância de RS 34.026.975,00 (trinta e quatro milhões, vinte e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais) celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará e a entidade de interesse social denominada Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede no município de Pedro Leopoldo - MG, sito à Rua Dr. Cristiano Ottoni, nº 233, CEP 33.600-000, para o gerenciamento e operação do HOSPITAL REGIONAL DO MARAJÓ, situado no município de Breves-PA; CONSIDERANDO que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, em 10.08.2010, através do Decreto nº 2.433, de 06 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial Nº 31727 de 10/08/2010, foi qualificado como Organização Social pelo Governo do Estado do Pará, nos moldes da Lei Estadual 5.980, de 19 de julho de 1996; CONSIDERANDO que a entidade referida constituiu em 19.08.2010 uma filial de CNPJ 23.453.830/0004-12, no município de Breves – PA, sito à Rua Dr. Assis S/N, bairro do Centro, CEP 68.800-000; CONSIDERANDO que tanto a matriz como a filial supracitada entidade não possuem registros na Promotoria de tutela das Fundações e Entidades de Interesse Sociais do Ministério Público do Estado do Pará de sua atuação finalística no cumprimento dos seus fins humanitários e sociais na área da saúde pública; CONSIDERANDO que as ações das entidades de interesse social devem ser revestidas de estabilidade e transparência para que haja uma integração mais estreita entre as finalidades da entidade social e as do Estado, uma vez que ambas concorrem à realização dos mesmos objetivos; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, resolveu implementar ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às entidades de interesse social; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, e IX, da Constituição Federal; o art. 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os arts. 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41. de 18 de novembro de 1966; o art. 12 da Resolução nº 003/200, de 17 de setembro de 2000; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover o

inquérito civil público eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou que tem fins sociais;
RESOLVE:

I. INSTAURAR inquérito civil público para, sob sua presidência, apurar a legalidade, a legitimidade das condutas dos gestores da entidade Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH na aplicação de recursos públicos pretensamente recebidos, bem como se suas atividades estão condizentes com a sua finalidade que possibilitaram a qualificação como Organização Social no Estado do Pará;
II. AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Justiça de tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém;
III. REMETER cópia desta portaria à Procuradoria-Geral de Justiça (com pedido de publicação, conforme determinado no artigo 4º, VI, da Resolução n. 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público), à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apóio Operacional Cível;
IV. REQUISITAR aos Cartórios de Registros de Pessoas Jurídicas das Comarcas de Belém (PA), Pedro Leopoldo (MG) a remessa de cópia da ata de deliberação para constituição e aprovação estatutária e respectivo estatuto social do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH;
V. REQUISITAR ao Secretário de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará, cópia do processo nº 2010/58932 que recomendou a qualificação da entidade Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH como Organização Social, nos moldes da Lei Estadual nº 5.980/96, bem como cópia do contrato de gestão nº 31/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará e a entidade supracitada, publicado no DO nº 31.751, edição de 14/09/2010;
VI. OFICIAR à Delegacia da Receita Federal no Estado do Pará para esclarecer a situação cadastral da entidade desde o início das suas atividades;
VII. NOMEAR, sob compromisso, para secretariar os trabalhos atuando neste Inquérito Civil, a Sra. Raionilva Joana Lemos Pontes;
VIII. FIXAR esta portaria no local de costume, nos moldes do artigo 4º, VI, da Resolução n. 23/2007;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém (PA), 12 de dezembro de 2010.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 012/2010-MP/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196574**
Nº do Termo Aditivo: 1º.
Nº do Termo de Cooperação: 012/2010-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Faculdade Estácio do Pará – Estácio FAP.
Objeto do Termo de Cooperação: A cessão de alunos para estágio no Ministério Público do Estado do Pará.
Valor do Convênio Original: -.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da denominação da Instituição de Ensino Superior.
Valor do Aditamento: -
Data da Assinatura: 11/01/2011.
Vigência do Aditamento: -
Dotação Orçamentária: -
Fonte de Recurso: -
Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

**ADITIVOS ANTERIORES: -
AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196591**
Modalidade: Pregão Presencial
Número: 1/2011
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA MESA.
Entrega do Edital: site www.mp.pa.gov.br ou na Sala da Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público do Estado do Pará, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 210, Cidade Velha, Belém-Pa.
Observação: entrega mediante apresentação de pen drive ou similar
Responsável pelo certame: Andrea Mara Ciccio
Local de Abertura: Rua Ângelo Custódio, nº 210, Cidade Velha, Belém-Pa
Data da Abertura: 27/01/2011
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122012545340000 339030 0101000000 Estadual
Ordenador: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

ÓRGÃOS

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

**SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196513
PORTARIA Nº 015/11-GAB/DGCPCRC DE 14/01/11**
O Diretor Geral do CPC"RC", no uso de suas atribuições legais. 1/03/2010 que institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços. RESOLVE: I - DESIGNAR, o servidor José Edmilson Lobato Júnior, matrícula nº 54188030/1 na qualidade de Homologador responsável pela aquisição de bens ou serviços de pequeno valor através do Sistema de Cotação Eletrônica, e como Coordenadores os servidores: Karyne Quintella Castro, matrícula nº 57191617/1, e José Roberto de Souza Caxias, matrícula nº 57190856/1, a contar de publicação deste ato. II – Revogam-se as demais disposições em contrário.
Orlando Salgado Gouvêa - Diretor Geral

**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE SINDICÂNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196584**
PORTARIA Nº. 005/2011 – CORREG-CPC "RC", de 14 DE JANEIRO DE 2011. O CORREGEDOR DO CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO: que o Estado tem o poder-dever de rever seus atos, face ao Princípio da Revisibilidade dos Atos Administrativos; CONSIDERANDO: o que dispõe a SUM 473 do STF; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR Igor Pachelli Coelho Pereira, Procurador Autárquico, matrícula funcional nº 57227225/1, para substituir as servidoras Ana Claudia Macedo Nobre, Perita Criminal, estável, matrícula nº. 54182353/2 e Edna do Socorro Ferreira Damous, Perita Criminal, estável, matrícula nº 5233054/1, ambas lotadas nesta Autarquia, nos trabalhos da Sindicância Investigativa nº 012/2010, designadas através da PORTARIA Nº 066/2010 – CORREG/CPC "RC", de 06/12/2010, publicada no DOE nº 31806 de 07/12/2010, devendo o nomeado acima requerido envidar todos os esforços para o fiel desempenho do encargo que ora lhe é cometido. Art. 2º. As demais disposições da PORTARIA Nº. 066/2010 – CORREG/CPC "RC" permanecem inalteradas. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ILDO SANTOS DE SANTANA – CORREGEDOR DO CPC "R.C."

**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE SINDICÂNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196586**
PORTARIA Nº. 006/2011 – CORREG-CPC "RC", de 14 DE JANEIRO DE 2011. O CORREGEDOR DO CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO: que o Estado tem o poder-dever de rever seus atos, face ao Princípio da Revisibilidade dos Atos Administrativos; CONSIDERANDO: o que dispõe a SUM 473 do STF; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR Leandro Arthur Oliveira Loureiro, Procurador Autárquico, matrícula funcional nº 54192973/2, para substituir as servidoras Ana Claudia Macedo Nobre, Perita Criminal, estável, matrícula nº. 54182353/2 e Edna do Socorro Ferreira Damous, Perita Criminal, estável, matrícula nº 5233054/1, ambas lotadas nesta Autarquia, nos trabalhos da Sindicância Investigativa nº 014/2010, designadas através da PORTARIA Nº 071/2010 – CORREG/CPC "RC", de 30/12/2010, publicada no DOE nº 31823 de 31/12/2010, devendo o nomeado acima requerido envidar todos os esforços para o fiel desempenho do encargo que ora lhe é cometido. Art. 2º. As demais disposições da PORTARIA Nº. 071/2010 – CORREG/CPC "RC" permanecem inalteradas. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ILDO SANTOS DE SANTANA – CORREGEDOR DO CPC "R.C."

INSTITUTO DE
ARTES DO PARÁ

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196478
PORTARIA Nº 016/2011-IAP,
DE 12/01/11 – DELEGAR COMPETÊNCIA**
Nome: FABIO JORGE CARVALHO DE SOUZA
Cargo: Assessor
Delegar competência para responder pela Coordenação Geral de Administração e Finanças do IAP, a partir de 01/01/11.
RESUMO DE PORTARIA